



Portaria nº 002/2020

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**Contrato nº. 20200203001**

**Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 2001001/2020**

**Objeto contratual:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de Assessoria Contábil na elaboração de Balancetes, confeccionar os relatórios especiais, prestação de contas contábeis ao Tribunal de Contas dos Municípios TCM-PA e transmissão on-line Sistema de Processamento Eletrônico (SPE) ao site do Tribunal, nova contabilidade pública PCASP exigida pela Portaria MF nº 184/2008, dentre outros serviços necessários para prestação de contas da Câmara Municipal de Quatipuru.

O Sr. ORLANDO JULIO DA SILVA, Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU, como CONTRATANTE e D MARTINS MORAES CONTABILIDADE como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ROMÁRIO FERNANDES REIS DA SILVA, CPF nº 035.061.482-22, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo Fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU**  
**CNPJ: 01.612.361/0001-51**



validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

QUATIPURU/PA, 03 de Fevereiro de 2020.

*Orlando Julio da Silva*  
ORLANDO JULIO DA SILVA  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIPURU  
GESTOR DO CONTRATO